



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO E A
PROTECÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA S.A.

AD 37/2024

Contrato 52

ENTRE:

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: José Manuel Carvalho Penedo Martins Efigénio, casado, natural da freguesia e concelho de Alvito e residente nesta freguesia e concelho, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, Pessoa Coletiva n.º 501288120, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

--- A minuta de contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara datada de 28 de outubro de 2024. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: PROTECÇÃO TOTAL – Segurança Privada, S.A., com o número de identificação fiscal 507 756 002 e com sede na Avenida de Pádua nº 10 R 1800-297 LISBOA, neste ato representada por António José Ribeiro Afoito, Titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] residente na

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO
PENEDO MARTINS EFIGÉNIO
Data: 2024.10.30 16:12:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO
CARVALHO
Data: 2024.10.30 16:26:03 GMT



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL

_____ na qualidade de representante legal desta.-----

--- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Alvito, foi por mim, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2021, verificado que, por seu despacho datado de 28 de outubro de 2024 foi adjudicado ao Segundo Outorgante a " Aquisição de serviços de segurança e vigilância para a Feira dos Santos e Frutos Secos 2024, em Alvito", pelo valor de 6.077,00€ (seis mil e setenta e sete euros), a que acresce o IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 1.397,71€ (mil, trezentos e noventa e sete euros e setenta e um cêntimo), o que totaliza o valor global de 7.474,71€ (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimo), o qual será satisfeito da seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 020218 Vigilância e segurança, e pela Gop 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS 341 MERCADOS E FEIRAS 2022/5090 Feira dos Santos Acc.: 3 Vigilância. À presente despesa foi atribuído o número sequencial de cabimento 29890 e o número sequencial de compromisso 30665, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO
PENEDO MARTINS EFIGÉNIO
Data: 2024.10.30 16:12:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO
CARVALHO
Data: 2024.10.30 16:26:03 GMT



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL

Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----

--- Um - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----

--- Dois – O contrato mantém-se em vigor pelo período compreendido entre os dias 30 de outubro e 04 de novembro de 2024, inclusive, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

--- O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula 17^a do Caderno de Encargos e ainda nos termos do disposto no artigo duzentos e noventa e nove do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é [REDACTED] [REDACTED] e nas suas faltas e impedimentos, [REDACTED] [REDACTED] conforme despacho do Presidente da Câmara, proferido aquando da autorização da abertura do procedimento. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso acima descrito. -----



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. ----

--- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contrato Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----

--- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----

---- Pelos Outorgantes foi expresso que aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim ao seu exato cumprimento. -----

--- Foram exibidas a certidão da Segurança Social datada de 2024-08-07 e a declaração do Serviço de Finanças, emitida em 7 de agosto de 2024, certificados de Registo Criminal da firma e dos sócio gerentes, todos emitidos em 2024-08-19, comprovativos da regularização contributiva, fiscal e judicial, o registo de Beneficiário Efetivo Código RCBE: [REDACTED]

[REDACTED], bem como a declaração a que se refere o anexo II do CCP. ----

--- O presente contrato vai ser assinado eletronicamente por todos os Outorgantes em sinal de correspondência absoluta com o seu conteúdo e ao mesmo conferi pública forma enquanto Oficial Público do Município de Alvito. --

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL CARVALHO
PENEDO MARTINS EFIGÉNIO
Data: 2024.10.30 16:12:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MANUEL PINHEIRO
CARVALHO
Data: 2024.10.30 16:26:03 GMT

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO AFOITO
PROTECÇÃO TOTAL -
SEGURANÇA PRIVADA, S.A.
Data: 30-10-2024 15:37:49